



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 773 de 21 de Maio de 1964.

**Ementa: Autoriza aumento de 40% no consumo de energia elétrica do Município de Araripina.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - A partir do 1º de maio do corrente ano, a taxa do consumo de energia elétrica explorado por este Município, passará a vigorar conforme tabela abaixo:

a) Por vela mensal	Cr\$ 7,00
b) Por aparelho de rádio ou radiola	140,00
c) Por hora de luz extraordinária	1.400,00

Taxa Mínima Para Contadores:	
a) Até 15 kilowatts mensal	Cr\$ 420,00
b) Por cada kilowatts que exceder	35,00

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 21 de Maio de 1964.

Dionísio de Deus Lima – Presidente  
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário